



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 827/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.106587/2021-84/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 48/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0024376104)

"[...]"

Solicito esclarecimento em relação ao Pregão 827/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, referente à qualificação técnica.

No item 13.8.6 - no que diz sobre comprovação de execução dos serviços, cita a exigência de pintura, segue na íntegra:

II - 30% (trinta por cento) de serviço de pintura látex PVA (2 demãos) - subitem 16.6 da planilha.

Porém, em sua planilha orçamentária não se tem o item de pintura PVA, somente APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS."

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da ASTECINFRAOBRAS, manifestou-se (0027874931):

"[...]"

Informamos que os itens levantados na planilha orçamentárias são da base SINAPI, a mesma sofre com atualizações regulares, entrando alguns itens em desuso, como no caso acima citado, com isso, e devido as atualizações da planilha para tabelas de referências, os editais ficaram defasados, tendo em vista que o item anteriormente citado já não existe mais na planilha de preços de referência. Porto Velho, 05 de abril de 2022. ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA - Engenheiro Civil

"[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa “B” (0024489838)

"[...]

"O esclarecimento é a respeito da divergência de itens do edital e da planilha constante no termo de referência, onde lê-se no edital, nos subitens referente a qualificação técnica:

13.8.6 (...)

I - 30% (trinta por cento) de serviço de lançamento de cabo por tubulação e eletrocalha - subitem 13.21 da planilha:

II - 30% (trinta por cento) de serviço de pintura látex PVA (2 demãos) - subitem 16.6 da planilha.

Os itens 13.21 e 16.6 da planilha, conforme acima mencionados, não encontram-se na mesma, onde os itens vão apenas até o número 2.1.3.7"

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da ASTECINFRAOBRAS, manifestou-se (0027876020):

"[...]

Informamos que o número de referência do art. 13.8.6, na alínea b), no inciso I, na realidade é 1.7.1.1 a 1.7.1.5, como diz a planilha presente no Edital PE Nr 827-2021 (0024265149). Já no inciso II, na realidade consta os números 1.10.1.3 e 1.10.2.3, ambos com o nome de "Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014" haja vista que a pintura pintura látex PVA já não consta na base SINAPI, referência de preços deste edital. Porto Velho, 05 de abril de 2022. ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA - Engenheiro Civil

"[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa "C" (0024490597)

"[...]

Informo que há um único modelo de proposta, a qual o edital em específico, solicita a elaboração conforme modelo, haja vista, que não há planilha de custo para composição dos itens solicitados a contratação, sendo assim, é impossível destinar marca/modelo de composições para atividades de manutenção, como de exemplo o item nº 1.2.1 "Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017" no que seja forma de serviço, não temos como mensurar marca/modelo para tal composição.

Gostaria de informações se a carta de proposta deverá seguir com a exigência, que prever a desclassificação se não for apresentado, ou o proponente deve apresentar marca genérica, para fim de habilitação.

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da ASTECINFRAOBRAS, manifestou-se (0027876884):

"[...]

Informamos que os itens são base SINAPI, logo as composições de custo sintéticas mostradas no edital possuem todas composições de custo analítico na própria base de preços, sendo necessário apenas a pesquisa do item na planilha correspondente que pode ser encontrada no site da CAIXA. As empresas também podem, na comprovação de qualificação técnica, apresentar insumos de marca similares ou genéricas sem sua desclassificação. Porto Velho, 05 de abril de 2022. ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA - Engenheiro Civil

"[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa "D" (27383224)

"[...]

Não encontramos na planilha os subitens 13.21 e 16.6 citados para busca de 30% de quantitativos para qualificação técnica, por gentileza, nos enviar correta ou nos informar os subitens corretos, uma vez que a planilha vai até o subitem 2.1.3.7.

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da ASTECINFRAOBRAS, manifestou-se (0027877978):

"[...]

Informamos que o número de referencia do art. 13.8.6, na alínea b), no inciso I, na realidade é 1.7.1.1 a 1.7.1.5, como diz a planilha presente no Edital PE Nr 827-2021 (0024265149). Já no inciso II, na realidade consta os números 1.10.1.3 e 1.10.2.3, ambos com o nome de "Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014" haja vista que a pintura pintura látex PVA já não consta na base SINAPI, referência de preços deste edital. Porto Velho, 05 de abril de 2022. ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA - Engenheiro Civil

[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa "E" (27383282)

"[...]

I - 30% (trinta por cento) de serviço de lançamento de cabo por tubulação e eletrocalha - subitem 13.21 da planilha;

II - 30% (trinta por cento) de serviço de pintura látex PVA (2 demãos) - subitem 16.6 da planilha .

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da ASTECINFRAOBRAS, manifestou-se (0027878067):

"[...]

Informamos que o número de referencia do art. 13.8.6, na alínea b), no inciso I, na realidade é 1.7.1.1 a 1.7.1.5, como diz a planilha presente no Edital PE Nr 827-2021 (0024265149). Já no inciso II, na realidade consta os números 1.10.1.3 e 1.10.2.3, ambos com o nome de "Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014" haja vista que a pintura pintura látex PVA já não consta na base SINAPI, referência de preços deste edital. Porto Velho, 05 de abril de 2022. ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA - Engenheiro Civil

[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa "F" (27383152)

"[...]

I - 30% (trinta por cento) de serviço de lançamento de cabo por tubulação e eletrocalha - subitem 13.21 da planilha;

II - 30% (trinta por cento) de serviço de pintura látex PVA (2 demãos) - subitem 16.6 da planilha .

[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da ASTECINFRAOBRAS, manifestou-se (0028083159):

"[...]

Informamos que o número de referencia do art. 13.8.6, na alínea b), no inciso I, na realidade é 1.7.1.1 a 1.7.1.5, como diz a planilha presente no Edital PE Nr 827-2021 (0024265149). Já no inciso II, na realidade consta os números 1.10.1.3 e 1.10.2.3, ambos com o nome de "Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014" haja vista que a pintura pintura látex PVA já não consta na base SINAPI, referência de preços deste edital. Porto Velho, 05 de abril de 2022. ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA - Engenheiro Civil

[...]"

ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos, conforme ADENDO MODIFICADOR I(0029341111) já publicado, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 03 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 03/06/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029147571** e o código CRC **A1584BE0**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.106587/2021-84

SEI nº 0029147571